



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

PROJETO DE	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA (X)	Nº 06/2023
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()	
DECRETO LEGISLATIVO ()	

AUTOR(ES)/ SIGNATÁRIO(S)	Vereador Vinicio Ferreira (PSD)
Ementa:	Reconhece a Associação Piauiense de Incentivo à Cultura e Educação – APICE/SJF , como Entidade de Utilidade Pública.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

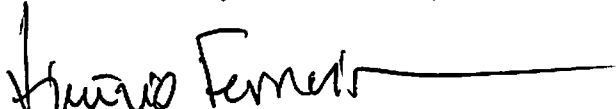
Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Associação Piauiense de Incentivo à Cultura e Educação – APICE/SJF**.

Art. 2º A **Associação Piauiense de Incentivo à Cultura e Educação – APICE/SJF**, criada em 16 de março de 2014, é uma Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, com sede e foro na Q 77, Casa 01 – Bairro Itararé (CJ Dirceu Arcoverde I), em Teresina-PI.

Art. 3º À Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de novembro de 2023.


VINICIO FERREIRA

Vereador do Município de Teresina-PI





Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

JUSTIFICATIVA

PROPONHO à apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que reconhece, como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação Piauiense de Incentivo à Cultura e Educação – APICE/SJF**.

A **Associação Piauiense de Incentivo à Cultura e Educação – APICE/SJF** foi fundada em 16 de março de 2014, é uma Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos, regida por Estatuto próprio, constituída por tempo indeterminado, devidamente regularizada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.923.129/0001-08. Fundada inicialmente com sede no Município de São João da Fronteira-PI, a APICE/SJF teve o Extrato de seu Estatuto publicado no Diário Oficial do Município em 08 de novembro de 2023, já com a sede em Teresina-PI.

A Associação tem como objetivos realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura, do esporte e da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção do audiovisual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade, da pesquisa e registro, do esporte do turismo e do lazer.

Para que a Entidade possa gozar dos direitos e prerrogativas previstos em Lei, é que proponho que a mesma seja reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.

Por essas razões, submeto à apreciação dos nobres Vereadores e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei.


VINICIO FERREIRA

Vereador do Município de Teresina-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.923.129/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCACAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO Q 77 (CJ DIRCEU ARVOVERDE I)	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA 77 CASA 01
--	--------------	----------------------------------

CEP 64.077-240	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APICECULTURALPIAUI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9802-0004
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 08:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOS NO CONTRATO. DO PREÇO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 1.977.802,56 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), BEM COMO, TEM COMO VALOR MENSAL NO VALOR DE R\$ 164.816,88 (CENTO E SEXTENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: PROJETO ATIVIDADE: 18.001.04122.0017.2.109- ADMINISTRAÇÃO DA SAAD RURAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; FONTE DE RECURSOS: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- GERAL. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA SUA ASSINATURA. ASSINADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINAM PELA CONTRATADA: CLEIDE MARA CARVALHO DE SABOIA, PELA CONTRATANTE: EDVALDO MARQUES LOPES - SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770363400422023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022. Firmado em 30/10/2023 com a empresa PROJETRAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 31/10/2023 e término em 30/10/2024. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo: 00077-019581/2023-36. Signatários - Pelo Contratante: Bruno Migliano Pessoa. Pela Contratada: Maria Luiza Aragão Pires Ferreira.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III

ID: 000420363400432023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E IMPUGNAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 02) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2023 - POR LOTES - COM COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) E COTA RESERVADA MEI/ME/EPP - 2º RELANÇAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação-OBRA III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL, que não houve pedido de impugnação ao recurso administrativo da empresa: 1 ENGIPECO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Após análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, reconsiderando sua decisão e INABILITANDO as EMPRESAS Construtora JAS LTDA - CNPJ 35.156.615/0001-96 e Constel Construção Serviços Técnicos; CNPJ: 07.467.238/0001-70 nos lotes: LOTE III B - COTA PRINCIPAL POÇO e LOTE IV B - COTA RESERVADA MEI/EPP POÇO, do certame. Informamos que o inteiro teor da Ata III e das Respostas ao Recurso e Impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.spmplnline.com.br/cmteresina/autenticidade>



com o identificador 310030003500390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[tps://sema.pmt.pi.gov.br/](https://sema.pmt.pi.gov.br/) Ressalta-se que a sessão pública de abertura das Propostas de Preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, no dia 14/11/2023, às 09:00 horas, na sede dessa Comissão. Teresina (PI), 07 de novembro de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT.

ID: 000420363400442023

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 86/2023. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00097.000554/2023-23 SAAD SUDESTE. Objeto: Construção de Campo de Futebol em diversos Bairros (Novo Horizonte / São Sebastião / Cuidos / Renascença) na Zona Sudeste de Teresina - Piauí, mediante o regime empreitada por Preço Unitário. Fonte de Recursos (FR): 1754.626 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CIDADE INTEGRADA COM O POVO. Recebimento dos envelopes documentação/propostas. Até às 09h:00 (nove) horas do dia 12/12/2023. Valor do objeto licitado: R\$ 820.142,97 (Oitocentos e vinte mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 08 de novembro de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Compras Públicas. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Ineditorial

ID: 000420363400452023

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE/SJF. NATUREZA JURÍDICA: Associação Privada, Organização da Sociedade Civil. DATA DE FUNDAÇÃO: 16/03/2014. CNPJ: 19.923.129/0001-08 ENDEREÇO: Quadra 77 Casa 01, Bairro Dirceu Arcoverde I, CEP 64077-240, Teresina/PI. OBJETO SOCIAL: Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura, do esporte, e da educação, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer; ORGÃOS: Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. DIRETORIA EXECUTIVA: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; 3 membros do efetivos do Conselho Fiscal e 3 membros suplentes do Conselho Fiscal. EXERCÍCIO SOCIAL: 4 (quatro anos). FORO: Teresina/PI. REGISTRO DO ESTATUTO: 1º Ofício da Cidade e Comarca de Piracuruca - PI, Livro RCPJ nº B00664, folhas 100/102 - A-5, de 20/05/2014, dado reconhecimento e fé por Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Teresina/PI, 08 de novembro de 2023. RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, Presidente da Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e Educação - APICE.

ID: 000420363400462023

COMUNICADO. MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.610757/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a emissão de Licença de Instalação do empreendimento Condomínio Villa Unique, localizado na Avenida João Almendra Freitas, nº 4211, Bairro



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA FUNDACÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª 2
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE
INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE, REALIZADA EM 16 DE MARÇO
DE 2014.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e qua-
trocentos e dezesseis), localizada digo, na sede da Associação Comunitária da Rádio
Bom Conselho, localizada à rua 18 (dezoito) de dezembro N/1, digo 514
(sem número), membros da sociedade São João Teresinense interessados no
desenvolvimento da Cultura e Educação do município de São João da Fronteira.
Estiveram presentes os seguintes membros: Quirina da Costa Larios, Antônio
Renato Fausto Melo, Marta Moreira Mata da Silva, José, digo, Francisco José,
Portela Machado, Rosilene Vieira do Nascimento, Formosa Alves de Sousa,
Joaquim de Oliveira Brito, Fernando Alves de Jesus, Antônio Leite Maron,
Guape Mendonça, Gilane Fontenelle de Brito, Gilane Regina de Brito Fonte-
nelle, Alessandra Mendes da Silva, Gilane Fontenelle Brito, Marcondes da
Silva Gomes, Claudir Mendes da Silva, Maurício dos Santos de Sá Amorim,
Francisco Geraldo Alves, Formosa Alves. Foi escolhido para dirigir os trabalhos,
a senhora Quirina da Costa Larios, que convida a senhora Rosi-
lene Vieira do Nascimento para secretária. Inicialmente, explicou-se
a todos os membros presentes o objetivo da criação da Associa-
ção Piauiense de Incentivo à Cultura e Educação em São João da
Fronteira que é o de contribuir para o desenvolvimento da
cultura e da educação de seus associados e munícipes. Falou-se sobre
a urgência em, digo, uma tomada de decisão no tocante ao
desenvolvimento da Cultura e Educação. Após esclarecimentos e dis-
cussões, a senhora Quirina da Costa Larios colocou em votação
a proposta da Fundação da Associação Piauiense de Incentivo à
Cultura e Educação do município de São João da Fronteira - APICE.
Em seguida, foi apresentado uma proposta de Estatuto, após lido
e discutido, foi aprovado por todos, sem reservas. Logo em seguida, foi
realizada a eleição e posse da DIRETORIA EXECUTIVA e do
CONSELHO FISCAL, que ficou constituída: DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: Quirina da Costa Larios, vice-presidente: Francisco José
Portela Machado; Primeiro - secretário: Formosa Alves de Sousa,

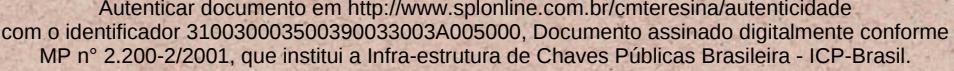
GRAFSET





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Trinando el 12 de Julio





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Francisco Tosenaldo Alves
Erlane Fontenele Brito
Roniêda Vieira do Nascimento
Jasmim Alves de Sousa



CERTIDÃO

Certifico para todos os fins e efeitos de direito que a presente Ata da Fundação, Aproveitamento do Estatuto, Eleição e posse da 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e Educação APICE, realizada em 16/03/2014, de fls. 02/03, deste Cartório, foi registrada nesta data, neste Cartório, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 00663, às fls. 99 e verso, do livro A-5 e Protocolado sob nº 380, às fls. 25v do livro nº 002. Que sendo verdade e dou fe Eu, Francisco Tosenaldo Alves, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, escrevi, subscrevi e assino.

Piracuruca, 20 de março de 2014
Francisco Tosenaldo Alves
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.



CARTÓRIO THEMIS, OFÍCIO DE NOTAS, Jdlio do Castro Carriço, Escrevente Cont. Dom. 130

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP. 84000-200 - TERESINA-PI
Fone: (066) 3221-7888 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE, EM TESTE, DA VERDADE. TERESINA-PI, 26/04/2016.

Judite de Castro Grouso
JUDITE DE CASTRO GROUSSO Escrevente Autorizada
Enrol.: 2,20 TJ: 0,22 Selo: 0,10 Total: 2,52 (42) 42/14491326042016/203

☐ Tabelado ☒ Escrevente autorizado



GRAFSET





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO – APICE/SJF COM FINALIDADE DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA O MANDATO DO QUADRIENIO 2022/2026.

Aos sete (7), dias do mês de março de 2022 às 11h30min horas, na sede da entidade, com sede e foro no município de São João da Fronteira, estado do Piauí, na Rua 18 de Dezembro S/N, CEP 64760-000, foi realizada a eleição da nova diretoria da Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e Educação – APICE/SJF, com CNPJ 19.923.129/0001-08, chamada em assembléia geral seguindo edital lançado no primeiro dia do mês de fevereiro de 2022, afixado no mural da entidade e encaminhado aos interessados, seguindo o Art. 16 parágrafo 3º. A comissão eleitoral, devidamente constituída para realização deste pleito eleitoral, composta pelos membros JAILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, RG: 2.099.113 SSP-PI, CPF 899.584.893-68, brasileiro, solteiro, declarante ter maioridade, e-mail jailsonrbs@hotmail.com, assessor de imprensa, domiciliado no residencial Francisco das Chagas Oliveira S/N, bloco 05, Apto° 10, Teresina Piauí, MARIA PEREIRA DO REGO LIMA, brasileira, casada, aposentada, e-mail mariap.rego89@gmail.com, RG: 360.588 SSP-PI, CPF: 274.438.843-20, domiciliada na quadra 265, casa 02, conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, LINDALVA DA ROCHA OLIVEIRA BACELAR, brasileira, casada, do lar, RG: 770.753 SSP-PI, CPF: 097.424.503-82, domiciliada na quadra 121, casa 13 Conjunto Dirceu Arcoverde I, Teresina Piauí, RUANNA RANUBIA DO NASCIMENTO SILVA, RG 3.059.835 SSP-PI, CPF 053.696.953-18, brasileira, e-mail ruannaranubia23@gmail.com, solteira, professora, declarante ter maioridade, domiciliada na quadra 368, casa 05, Dirceu Arcoverde II e presidida pela o Sr. MÁRCIO DE WEIMATHE LIMA, brasileiro, Autônomo, casado, e-mail marcioweimathe@gmail.com, RG: 1.810.914 SSP-PI, CPF: 001.323.273-84, domiciliado na quadra 265, casa 02, conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, eleito legalmente entre seus pares, após conferir o número legal de associados aptos a votar presentes, abriu os trabalhos registrando aos presentes, que apenas uma chapa havia sido inscrita durante o processo eleitoral e que, não havendo chapas concorrentes, e seguindo os preceitos do Art. 19 do estatuto da associação, esta eleição poderia legalmente ser por aclamação. A comissão expôs, oralmente, os nomes e respectivos cargos pleiteados da chapa única registrada e indagou aos presentes se, entre eles (as), havia alguém contrária á postulação da chapa por inteiro ou em partes. Não havendo nenhuma manifestação, em seguida, indagou aos presentes quem se absteria do direito ao voto, ainda sem nenhuma manifestação, indagou quem aprovaria os nomes e cargos pleiteados pela chapa única inscrita na eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes da Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e Educação – APICE/SJF, onde, por esta última indagação, todos os presentes se manifestaram erguendo o braço em sinal de aprovação por unanimidade. Após a conclusão do processo eleitoral, o presidente da Comissão Eleitoral, em companhia de seus pares e demais associados presentes declarou eleita a chapa única





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

por unanimidade, citou em voz alta, a composição da chapa e deu posse a mesma assim constituída: **PRESIDENTE:** RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, professora, RG 2.933-250 SSP-PI, CPF 045.625.833-71, declarante ter maioridade, e-mail Raquelquimica08@gmail.com, domiciliada na quadra 368, casa 05, Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, **VICE-PRESIDENTE:** FIAMA KAROLINE ALVES DA SILVA, RG 3.065.021 - SSP-PI, CPF 061.812.253-23, brasileira, solteira, e-mail fiamakarolina10@gmail.com, auxiliar administrativa, declarante ter maioridade, domiciliada á quadra 243, casa 13, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** ANTÔNIA ELIALDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, e-mail antoniaeliada@gmail.com, RG 1.331.704 SSSP-PI, CPF 648.243.733-87, domiciliada á quadra 10 casa 20 renascença I, Teresina, Piauí **SEGUNDO SECRETÁRIO:** ALLYNE STÁRGILLA ALVES CRUZ, RG 2.286.221 SSP-PI, CPF 008.696.343-05, brasileira, solteira, declarante ter maioridade, Autônomo, e-mail stargila@gmail.com, domiciliada na quadra 189, casa 17, Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, **PRIMEIRO TESOUREIRO** PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, RG 2.776.471 SSP-PI, CPF 034.965.223-64, brasileiro, solteiro, declarante ter maioridade, despachante, e-mail Pedrorodrigues.inp@gmail.com, quadra c4, casa 09, Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Todos os Santos, Teresina, Piauí, **SEGUNDO TESOUREIRO:** FLÁVIA LOURENA BACELAR SOUSA, brasileira, solteira, administradora, declarante ter maioridade, e-mail flavinha204@gmail.com, domiciliada na quadra 121, casa 13 Conjunto Dirceu Arcoverde I, Teresina Piauí, **EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:** ANA ISABELA RODRIGUES DA SILVA, RG 3.418.635 SSP-PI, CPF 057.104.443-32, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, e-mail belsinharodrigues@hotmail.com, declarante ter maioridade, domiciliada á quadra 10 casa 20 renascença I, Teresina, Piauí, NATANAEL BRUNO DE OLIVEIRA COSTA, RG 2.100.115 SSP-PI, CPF 018.161.123-64, brasileiro, casado, balancamatuto@gmail.com, agente de portaria, domiciliado na Rua Correia do Couto n° 2220, Bairro Parque Itararé, Teresina, Piauí, ANA CLARA RODRIGUES OLIMPIO, RG 3.765.678 SSP-PI, CPF 068.506.703-36, brasileira, solteira, auxiliar de caixa, declarante ter maioridade, e-mail clara-olimpio@outlook.com, domiciliada á quadra 10 casa 20 renascença I, **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** RITA PEREIRA DO REGO CRUZ, RG 557.782 SSP-PI, CPF 619.305.712-72, brasileira, divorciada, aposentada, e-mail ritarego2808@gmail.com, domiciliada na quadra 189, casa 17, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, MARIA FRANCISCA PEREIRA MIRANDA, brasileira, viúva, do lar, RG: 1.042.525, CPF: 998.098.423-68, domiciliada na rua 24, n 4750, Loteamento Manoel Evangelista, Bairro Novo Horizonte, Teresina, Piauí MARIA CAROLINE DE FRANÇA SILVA, brasileira, solteira, do lar, declarante ter maioridade, e-mail caroldefranca2@gmail.com, domiciliada quadra 189, casa 17/A, conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina Piauí. Na finalização dos trabalhos, o Sr. Presidente da comissão eleitoral, enfatizou que os membros eleitos neste pleito cumprirão o mandato do quadriênio 2022/2026, novamente seguindo o rito do Art. 19. Portanto, esta diretoria exercerá um mandato





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a partir da data, décimo sétimo dia (17) de março de dois mil e vinte e dois até o decimo sétimo dia (17) de março de dois e mil e vinte e seis, quando da realização de eleições ordinárias em obediência ao estatuto da associação. Sem nada mais a ressaltar ou registrar. Em ato contínuo os eleitos tomaram posse nos respectivos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, ora eleitos e registrados nesta ata, que vai por mim Assinado de Marcio de Weimathe Lima (MÁRCIO DE WEIMATHE LIMA), assinada, pelos demais membros da comissão eleitoral, bem como pelos membros eleitos e demais associados presentes e a quem interessar possa.

OFÍCIO

6º TABELIONATO

SELO DE AUTENTICIDADE
NC VERSO

* Jackson Rodrigues Barboza de ...
Rogério do Nascimento Silva

Fuama Karolima Alves da Silva

Maria Caroline de Sampaio Silva

Maria Pereira do Rego Junior

Isingelina da Rocha Oliveira Bacalh
Rita Ferreira do Rego

Vallyne Stangilla Alves Cruz

Assinado de Marcio de Weimathe Lima

Nataniel Bruno de Almeida Costa

Raissa Mariana Barboza Sousa

Fuanna Lamibia do Nascimento Silva

Maria Francisca Pereira Miranda

Ana Clara Rodrigues Olimpio

Lucas Ferreira Pimentel

Assinado de Marcio de Weimathe Lima
Adriana Medeiros Xavier Pompeu

Romione Bordura da Silva Andrade

Maurício de Carvalho Andrade

Antônio Elivaldo Rodrigues da Silva

Ana Isabela Rodrigues dos Reis





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DE JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.622, TERESINA - PIAUÍ TEL. (66) 98997-5425

16

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RAQUEL DO
MASCIMENTO SILVA NO DOCUMENTO ATA, EM TEST.
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 17/03/2022
Selo ACX60914 - LT73 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Carilmo

INTELY XAVIER DA SILVA RIBEIRO - Escrivão
Tabela de Custas TJ - R\$ 0,00 MP - R\$ 0,11 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 0,37

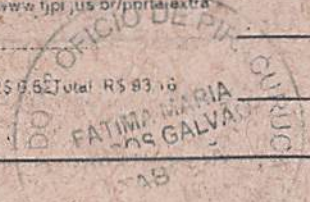


1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL
AVENIDA AURELIO BRITO, CENTRO - Nº 426, PIRACURUCA - PIAUÍ
REPI registrando sob nº 1409 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
nº 12 folha nº 197 em 08/04/2022 16:44:31. Protocolada sob nº 1134 no
LIVRO PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA - A nº 3 em 08/04/2022 Selo
ACZ05807 - VIVO ACZ05808 NÃO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Daniela Barros da Silva

Daniela Barros da Silva - Oficial Substituta
Emiss: R\$ 10,62 FERMOJUPI R\$ 16,13 MP R\$ - 86 Selo R\$ 0,62 Total: R\$ 27,37

Daniela Barros da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MB

B

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**

CAPÍTULO I
Denominação, Sede,
Finalidade e Duração

Art. 1º A Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e a Educação – **APICE/SJF**, doravante simplesmente designada neste Estatuto de associação, fundada em 16 de março de 2014, com sede e foro no município de São João da Fronteira, estado do Piauí, é pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com personalidade jurídica própria e com a finalidade de atender a todos os que a ela se associarem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crenças religiosas.

Art. 2º A Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e a Educação – **APICE/SJF**, é órgão de proteção e defesa dos direitos sociais de seus associados, munícipes e de outras cidades do Estado do Piauí: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a cultura, a segurança, a assistência social, a agricultura, a pecuária, ao esporte, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, proteção ambiental, proteção da criança e adolescente, proteção ao idoso, proteção e conservação ao meio ambiente e do desenvolvimento sustentável através do uso racional dos recursos naturais, visando à geração de renda, a melhoria da qualidade de vida dos seus associados, munícipes e de outras cidades do Estado do Piauí, distribuindo gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Iniciativa Privada e Entidades Internacionais, tendo por finalidade:

I - promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida dos associados, munícipes e de outras cidades do Estado do Piauí, através da elaboração de projetos, cursos, palestras e programas na utilização da matéria prima local de forma sustentável, visando à geração de renda e a melhoria da qualidade de vida de todos;

II - representar os associados, munícipes e outras cidades do Estado do Piauí em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;

III - promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar de todos;

IV - desenvolver ações que visem proteção à saúde, promoção da educação, da cultura, do patrimônio histórico-cultural na área de atuação da associação;

V - receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;

VI - colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na cidade, dando-lhe conhecimento dos problemas da cidade, pleiteando as respectivas soluções;

VII - desenvolver trabalho e projetos educativos com crianças e adolescentes e assistência ao idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;

TERESINA
3º OFÍCIO DE NOTAS
Judite de Castro Carróso
Escritura Compromissa
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3224-7896 - E-mail: atendimento@cartorio3sampano.com.br

TERESINA, 26/04/2016.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIII - desenvolver programas de capacitação e mão de obra, visando à melhoria e geração de renda das famílias e a formação profissional dos associados, munícipes e de outras cidades do Estado do Piauí, objetivando a fixação do homem na sua própria cidade;

IX - desenvolver ações de assistência à cidade, através de campanhas educativas, na defesa dos direitos humanos e da cidadania;

X - promover o desenvolvimento da cidade através da realização de obras de melhoramento, com recursos próprios ou obtidos através de doações ou empréstimos.

CAPÍTULO II

Da Classificação, dos Deveres e dos Direitos dos Associados

Art. 3º A Associação contará com número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em 04 (quatro) categorias:

- I - associados fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II - associados beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III - associados beneméritos: são os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV - associados contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Art. 4º São deveres dos Associados:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente ESTATUTO;
- II - respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI - votar por ocasião das eleições;
- VII - denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia Geral tome providências;

Art. 5º São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- II - gozar dos benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste Estatuto;
- III - recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

Da Admissão, da Demissão e da Exclusão dos Associados

Art. 6º A admissão dos associados se dará independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crenças religiosas, e para seu ingresso, o interessado deverá

ANTONIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Judite de Castro Cardoso
Escritor de Compromisso

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx35) 3221-1100 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E
DOU FE.
EM 20/02/2016 ÀS 10:22 HORAS
TERESINA-PI

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 319030003500390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I - apresentar a Cédula de Identidade;
- II - concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III - ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art. 7º É direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria de Associação o seu pedido de demissão.

Art. 8º A exclusão do associado se dará da seguinte forma:

- I - grave violação do Estatuto;
- II - difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV - desvio dos bons costumes;
- V - conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso para a assembleia geral.

CAPITULO IV Da Estrutura e Competência dos Órgãos que administram a Associação

Art. 9º A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- I - Diretoria Executiva
- II - Conselho Fiscal
- III - Assembleia Geral

Art. 10 A Diretoria Executiva da Associação será formada de 06 (seis) componentes assim discriminados: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, a Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da Lei.

Art. 11 São deveres da Diretoria Executiva:

- I - criar departamentos ou comissões quantas forem necessárias para desenvolvimento do trabalho da Associação;
- II - os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Associação, serão ocupados por associados indicados pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - representar e defender os interesses de seus associados, munícipes e de outras cidades do Estado do Piauí;

IV - resolver os casos omissos e propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;

V - os cargos da Diretoria Executiva serão providos por associados residentes na área determinada por este estatuto;

VI - convocar a Assembleia Geral Ordinária uma vez por ano, com convocação no prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência para prestação de contas e apresentação do relatório de atividades;

VII - convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando necessário para resolver casos omissos, para reformulação do Estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

VIII - ficará a critério da Diretoria Executiva a fixação de uma taxa em dinheiro para a utilização da sede para fins particulares dos associados, munícipes e de outras cidades do Estado do Piauí, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a Associação em entidades que contrariem o estatuto;

IX - apresentar balanço das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos;

X - comunicar por escrito o afastamento de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 07 (sete) dias, solicitando sua substituição Legal;

XI - promover e incentivar a criação de comissões com a finalidade de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

XII - convocar a Assembleia Geral sempre que houver necessidades.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de minerva.

Art. 12 Compete ao Presidente:

I - convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;

II - anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;

III - convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV - procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;

V - conceder, negar ou retirar a palavra do associado que desviar os assuntos em pauta ou pretender tumultuar a sessão;

VI - zelar pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;

VII - providenciar para que todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;

VIII - assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;

IX - rubricar todos os livros da Associação;

X - representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XI - solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Diretoria Executiva;

XII - organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

XIII - convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário;

XIV - representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

XV - juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

XVI - contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

XVII - buscar parcerias e recursos financeiros junto à Iniciativa Privada, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Entidades Internacionais.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente: substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art. 13 Compete ao Primeiro - Secretário:

I - substituir a Vice-Presidente nos seus impedimentos;

II - dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

III - ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;

IV - secretariar e redigir as atas de todas as reuniões da Diretoria Executiva, da Assembleia Geral e de todas as reuniões apresentando-as ao final, para que sejam apreciadas, aprovadas ou não;

V - ler nas reuniões da Diretoria Executiva todas as correspondências enviadas e recebidas pela Associação;

VI - redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados respectivos;

VII - assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;

VIII - oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;

IX - entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma;

Parágrafo Único - Compete ao Segundo - Secretário, substituir o Primeiro - Secretário nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art. 14 Compete ao Primeiro - Tesoureiro:

I - supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

II - ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação

III - arrecadar fundos, e contribuições e demais rendas da Associação, assinando os

Cartório
Teresina
Cartório

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7888 • E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

DOU FE.
EM 22/04/2016

TERESINA

EM 22/04/2016



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Escrevente autorizado





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

respectivos recibos, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

IV - assinar com o presidente, os cheques e demais papéis relativos aos movimentos de valores;

V - ter sob sua guarda o livro caixa;

VI - apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual;

VII - elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais da Associação, apresentando-os quando solicitado em Assembleia Geral;

VIII - apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a presidência da Associação;

IX - efetuar pagamentos e recebimentos, autorizados pelo presidente.

Parágrafo Único - Compete ao Segundo - Tesoureiro substituir o Primeiro - Tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art. 15 O Conselho Fiscal, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, terá as seguintes atribuições:

I - examinar os balancetes anuais, emitir pareceres sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

II - fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e da Tesouraria;

III - acompanhar o trabalho de eventuais Auditores Externos independentes;

IV - estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;

V - as deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro atas;

VI - convocar, Extraordinariamente, a Assembleia Geral;

VII - se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações, a Diretoria Executiva poderá tomar as providências cabíveis;

VIII - ao presidente do Conselho Fiscal cabe escolher um secretário entre seus membros;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro em caráter ordinário e extraordinário sempre que convocado pelo presidente, pela Diretoria Executiva, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Art. 16 A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação; dentro dos limites da lei e deste Estatuto, constitui-se de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - compete à Assembleia Geral:

a) - cumprir o que prescreve este estatuto;

b) - reformar o estatuto sem alterar as finalidades principais da Associação;

c) - resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos deste estatuto, bem como os casos omissos.

§ 1º - A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo Conselho





Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação e será presidida pelo presidente da Diretoria Executiva, ou pelo substituto legal.

§ 2º - As decisões da Assembleia Geral Serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

§ 3º - A Assembleia Geral se reunirá com presença mínima de dois terços dos associados, com primeira convocação; 30 minutos após, em segunda convocação com qualquer número de associados, cujo edital de convocação terá prazo mínimo de 05 dias.

Art. 17 A Assembleia Geral Ordinária realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas da **APICE/SJF**, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) - apreciar relatórios de atividades da **APICE/SJF**;
- b) - balanço;
- c) - demonstrações financeiras da Associação;
- d) - plano de atividades da Associação para o exercício seguinte.

II - eleição para Diretoria Executiva de 04 (dois) em 04 (dois) anos:

- a) - eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Associação;
- b) - empossar os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nos respectivos cargos.

Art. 18 A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre os seguintes assuntos de interesse da Associação, desde que mencionado no edital de convocação.

I - é competência exclusiva de a Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) - reformular o estatuto;
- b) - mudança do objetivo da Associação;
- c) - dissolução voluntária da Associação e nomeação de liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que se trata este artigo.

CAPÍTULO V

Das Eleições, Da Perda do Mandato e Da Renúncia

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Judite de Castro Carroso
 Escrevente Empregada
 Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1222 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx66) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

ATESTO A PRESENTE FIDELIDADE DE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E
 EM TESTE, 2 DA VERDADE, TERESINA-PI, 26/04/2016.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
 com o identificador 310030003500390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Escrevente autorizado





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 19 As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na data de fundação em Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, ou por aclamação, caso não haja concorrentes. Sendo permitida à reeleição total ou parcial dos membros.

Art. 20 As eleições serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria da Associação as chapas concorrentes, podendo ser eleito a qualquer cargo todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais e com pelo menos 03 (três) meses de associação comprovada através da Secretaria da Associação.

Art. 21 A entrega de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser apresentadas na Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.

Parágrafo Único - Os critérios e normas da eleição serão formulados pela comissão eleitoral e aprovados em Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Art. 22 Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - grave violação deste Estatuto;
- III - abandono de cargo, assim considerado ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem a expressa comunicação à secretaria da Associação;
- IV - aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V - conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art. 23 Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

§2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO VI

Dos Livros, da Remuneração e da Responsabilidade dos Membros

Art. 24 A Associação deverá ter os seguintes livros:

- I - Matrícula (podendo confeccionar Fichas de Inscrição);
- II - Atas das Assembleias Gerais;
- III - Atas do Conselho Fiscal;
- IV - Livro presença dos associados nas Assembleias Gerais (pode-se confeccionar);
- V - Livro de protocolo de correspondências;
- VI - Livros Fiscais e contábeis.

Art. 25 A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

Art. 26 Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO VII

Dos Bens Patrimoniais e dos Recursos

Art. 27 - O Patrimônio da Associação é constituído e mantido:

- I - dos bens móveis e imóveis que possuir e vier possuir;
- II - das contribuições dos associados;
- III - das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- IV - dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.
- V - das vendas patrimoniais;
- VI - dos resultados das atividades sociais.

Art. 28 Os saldos apurados no fim de cada exercício serão depositados em Conta Bancária, e poderão ser aplicados a critério da Diretoria Executiva

CAPÍTULO VIII

Da reforma Estatutária, da Dissolução e Exercício Social

Art. 29 O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

Art. 30 - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANITÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 84000-300 - TERESINA - PI
Fone: (066) 3221-7899 - E-mail: standimento@cartoriofsampaio.com.br

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E

DOU FE. 21/04/2016. DA VERDADE. TERESINA-PI, 26/04/2016.

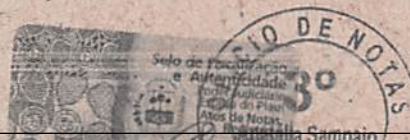
JUDITE DA SILVA

Emol. 2.200-2/2001

Tabella



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Escrevente autorizado





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I - em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II - em segunda chamada, meia hora após a primeira, com 1/3 (um terços) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Art. 31 O exercício fiscal terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 32 No caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva assumirá a direção da Associação, a Federação a qual ela for filiada e que convocará Assembleia Geral para eleição da Nova diretoria no prazo de 30 dias.

Art. 33 Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos por nomeação da Diretoria Executiva, referendados pela Assembleia Geral.

Art. 34 A Associação é representada judicial ou extra judicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art. 35 Nenhum membro da Associação, ou associado, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Art. 36 Os nomes dos Associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art. 37 Para que a Associação seja dissolvida, é necessário que votem à maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art. 38 Em caso de dissolução da Associação, o voto do presidente e levado em consideração com os demais associados.

Art. 39 Durante o termo de posse para a passagem de poderes deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 40 Todos os Associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art. 41 Todos os associados, assim, também como os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, poderão se associar em outras entidades, participar de conselhos, ou até mesmo fazer parte da diretoria de outras entidades desde que não haja incompatibilidade de cargo ou função com o exercício do cargo da Associação, assim, como está prevista no inciso (IV) do Art. 23 deste Estatuto.

Art. 42 Poderá a Associação promover sessões festivas, sem beneficiar a qualquer dirigente.

Art. 43 Qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por Três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

CAPÍTULO X Das Disposições Transitórias

Art. 44 As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Art. 45 A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 46 A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou títulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, benfeitores ou equivalente.

Art. 47 A Entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 48 Os casos omissos no neste Estatuto, bem como a interpretação dos artigos que poderão deixar dúvidas, serão decididos pela Assembleia Geral.

Art. 49 O Presente Estatuto entrará em vigor na data de sua homologação e aprovação pela Assembleia Geral e seu registro e arquivamento no cartório competente.



São João da Fronteira - PI, 16 de março de 2014

Juciana da Costa Lemos

Presidente

Penélope Sérgio Escócio de Brito

Advogado



*Juciana da Costa Lemos e
Penélope Sérgio Escócio de Brito*

Escritura de Compra e Venda





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO CARVALHO - 1º OFÍCIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PIRACURUCA - PI
RUA LUIZA AMÉLIA, 99 - CENTRO

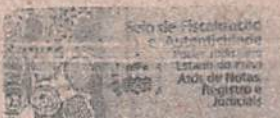
IVANIRA MENESES DE CARVALHO FORTES, Oficial do Registro de Imóveis e demais anexos do Cartório do 1º Ofício, da Cidade e Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí por nomeação legal, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os fins e efeitos de direito que o Presente **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E A EDUCAÇÃO - APICE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI**, fundada em 16.03.2014, foi registrado neste Cartório, nesta data, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 00664, às fls. 100/102, do livro A-5 e devidamente protocolada no Livro próprio de Protocolo, sob nº 381, às fls. 25V, do Livro 001. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ivanira Meneses de Carvalho Fortes, (Ivanira Meneses de Carvalho Fortes), Oficial do Registro do Registro de Pessoas Jurídicas, digitei, subscrevi e assino.

Piracuruca, 20 de Março de 2014.

OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



só de Fiscalização
 de Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Paraná
 Ato de Ihesus
 Registro e
 Arquivos
 Autenticado
 Nº ANG 094261
 Série 175

AUTENTICO E PRESENTE FIDUCIARIE E RITROVATO FID. DI ORIGINAL.
 DOU FE-
 EN TEST
 DA DEUTALE. TESSINA-21, 26/07/2016.
 ADITE VESINO GIOVE. PACEVALE DI PIA 1740
 Emol. 2.20. (no. 22 Selc.) 10 Locali 2-32 (12) 42/143441642016/171
 Tattola
 Esceva n. autentic

TERESINA CARLO RO. 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - AVATIA GONÇALVES DE SAUPE PEREIRA
RUA LUIZ ANDRÉ NOGUEIRA 1723 - CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA - PI
Fones: (0xx66) 3224-7806 • E-mail: atenderent@carloto.com.br

CARTÃO DE MEMBROS DO LES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Judite de Castro Carrão
Escrevente Compromisso
Teresina - PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE PIRACURUCA-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 78048

LIVRO N. 12 - Registro CMI de Pessoas Jurídicas

REGISTRO :1409

08/04/2022

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO - APICE/SIF COM FINALIDADE DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2022/2026.

Aos sete (7), dias do mês de março de 2022 às 11h30min horas, na sede da entidade, com sede e foro no município de São João da Fronteira, estado do Piauí, na Rua 18 de Dezembro S/N, CEP 64760-000, foi realizada a eleição da nova diretoria da Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e Educação - APICE/SIF, com CNPJ 19.923.129/0001-08, chamada em assembleia geral seguindo edital lançado no primeiro dia do mês de fevereiro de 2022, afixado no mural da entidade e encaminhado aos interessados, seguindo o Art. 16 parágrafo 3º. A comissão eleitoral, devidamente constituída para realização deste pleito eleitoral, composta pelos membros JAILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, RG: 2.099.113 SSP-PI, CPF 899.584.893-68, brasileiro, solteiro, declarante ter maioridade, e-mail jailsonrbs@hotmail.com, assessor de imprensa, domiciliado no residencial Francisco das Chagas Oliveira S/N, bloco 05, Aptoº 10, Teresina Piauí, MARIA PEREIRA DO REGO LIMA, brasileira, casada, aposentada, e-mail maria.pereira.rego89@gmail.com, RG: 360.588 SSP-PI, CPF: 274.438.843-20, domiciliada na quadra 265, casa 02, conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, LINDALVA DA ROCHA OLIVEIRA BACELAR, brasileira, casada, do lar, RG: 770.753 SSP-PI, CPF: 097.424.503-82, domiciliada na quadra 121, casa 13 Conjunto Dirceu Arcoverde I, Teresina Piauí, RUANNA RANUBIA DO NASCIMENTO SILVA, RG 3.059.835 SSP-PI, CPF 053.696.953-18, brasileira, e-mail ruannaranubia23@gmail.com, solteira, professora, declarante ter maioridade, domiciliada na quadra 368, casa 05, Dirceu Arcoverde II e presidida pela o Sr. MÁRCIO DE WEIMATHE LIMA, brasileiro, Autônomo, casado, e-mail marcioweimathe@gmail.com, RG: 1.810.914 SSP-PI, CPF: 001.323.273-84, domiciliado na quadra 265, casa 02, conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, eleito legalmente entre seus pares, após conferir o número legal de associados aptos a votar presentes, abriu os trabalhos registrando aos presentes, que apenas uma chapa havia sido inscrita durante o processo eleitoral e que, não havendo chapas concorrentes, e seguindo os preceitos do Art. 19 do estatuto da associação, esta eleição poderia legalmente ser por aclamação. A comissão expôs, oralmente, os nomes e respectivos cargos pleiteados da chapa única registrada e indagou aos presentes se, entre eles (as), havia alguém contrária à postulação da chapa por inteiro ou em partes. Não havendo nenhuma manifestação, em seguida, indagou aos presentes quem se absteria do direito ao voto, ainda sem nenhuma manifestação, indagou quem aprovaria os nomes e cargos pleiteados pela chapa única inscrita na eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes da Associação Piauiense de Incentivo a Cultura e Educação - APICE/SIF, onde, por esta última indagação, todos os presentes se manifestaram erguendo o braço em sinal de aprovação por unanimidade. Após a conclusão do processo eleitoral, o presidente da Comissão Eleitoral, em companhia de seus pares e demais associados presentes declarou eleita a chapa única

Daniela Barros da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE PIRACURUCA-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 78048

LIVRO N. 12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO :1409

08/04/2022

por unanimidade, citou em voz alta, a composição da chapa e deu posse a mesma assim constituída: PRESIDENTE: RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, professora, RG 2.933.250 SSP-PI, CPF 045.625.833-71, declarante ter maioridade, e-mail: Raquelquimica08@gmail.com, domiciliada na quadra 368, casa 05, Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, VICE-PRESIDENTE: FIAMA KAROLINE ALVES DA SILVA, RG 3.065.021 - SSP-PI, CPF 061.812.253-23, brasileira, solteira, e-mail: fiamakaroline10@gmail.com, auxiliar administrativa, declarante ter maioridade, domiciliada à quadra 243, casa 13, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ANTÔNIA EUALDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, e-mail: antoniacelada@gmail.com, RG 1.331.704 SSSP-PI, CPF 648.243.733-87, domiciliada à quadra 10 casa 20 renascença I, Teresina, Piauí, SEGUNDO SECRETÁRIO: ALLYNE STÁRGILLA ALVES CRUZ, RG 2.286.221 SSP-PI, CPF 008.696.343-05, brasileira, solteira, declarante ter maioridade, Autônomo, e-mail: stargilla@gmail.com, domiciliada na quadra 189, casa 17, Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, PRIMEIRO TESOUREIRO PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, RG 2.776.471 SSP-PI, CPF 034.965.223-64, brasileiro, solteiro, declarante ter maioridade, despachante, e-mail: PedroRodriguesunp@gmail.com, quadra 04, casa 09, Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Todos os Santos, Teresina, Piauí, SEGUNDO TESOUREIRO: FLÁVIA LOURENA BACELAR SOUSA, brasileira, solteira, administradora, declarante ter maioridade, e-mail: flavinia204@gmail.com, domiciliada na quadra 121, casa 13 Conjunto Dirceu Arcoverde I, Teresina Piauí, EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: ANA ISABELA RODRIGUES DA SILVA, RG 3.418.635 SSP-PI, CPF 057.104.443-32, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, e-mail: isabelarodrigues@hotmail.com, declarante ter maioridade, domiciliada à quadra 10 casa 20 renascença I, Teresina, Piauí, NATANAEL BRUNO DE OLIVEIRA COSTA, RG 2.100.115 SSP-PI, CPF 018.161.123-64, brasileiro, casado, balancamstuto@gmail.com, agente de portaria, domiciliado na Rua Correia do Couto nº 2220, Bairro Parque Itararé, Teresina, Piauí, ANA CLARA RODRIGUES OLÍMPIO, RG 3.765.678 SSP-PI, CPF 068.506.703-36, brasileira, solteira, auxiliar de caixa, declarante ter maioridade, e-mail: clara.olimpio@outlook.com, domiciliada à quadra 10 casa 20 renascença I, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL RITA PEREIRA DO REGO CRUZ, RG 557.782 SSP-PI, CPF 619.305.712-72, brasileira, divorciada, aposentada, e-mail: ritarego280@gmail.com, domiciliada na quadra 189, casa 17, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina, Piauí, MARIA FRANCISCA PEREIRA MIRANDA, brasileira, viúva, do lar, RG: 1.042.525, CPF: 998.098.423-68, domiciliada na rua 24, n 4750, Loteamento Manoel Evangelista, Bairro Novo Horizonte, Teresina, Piauí, MARIA CAROLINE DE FRANÇA SILVA, brasileira, solteira, do lar, declarante ter maioridade, e-mail: caroldefranca2@gmail.com, domiciliada quadra 189, casa 17/A, conjunto Dirceu Arcoverde II, Teresina Piauí. Na finalização dos trabalhos, o Sr. Presidente da comissão eleitoral, enfatizou que os membros eleitos neste pleito cumprirão o mandato do quadriênio 2022/2026, novamente seguindo o rito do Art. 19. Portanto, esta diretoria exercerá um mandato

[Handwritten signatures and initials]

Daniela Maria dos Santos
OFICIAL SUBSTITUTA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE PIRACURUCA-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 78048

LIVRO N. 12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO :1409

08/04/2022

a partir da data, décimo sétimo dia (17) de março de dois mil e vinte e dois até o
décimo sétimo dia (17) de março de dois mil e vinte e seis, quando da realização de
eleições ordinárias em obediência ao estatuto da associação. Sem nada mais a
ressaltar ou registrar. Em ato contínuo os eleitos tomaram posse nos respectivos
cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, ora eleitos e registrados
nesta ata, que val por mim
Márcio de Weimathe Lima (MÁRCIO DE WEIMATHE LIMA),
assinada, pelos demais membros da comissão eleitoral, bem como pelos membros
eleitos e demais associados presentes e a quem interessar possa.

Jason Rodric Barboza

Reginaldo Nascimento Silva

Fuama Karolima Alves da Silva

Maria Carolina de Sampaio Silva

Maria Pereira do Lago Lima

Joana Maria da Rocha

Rita Pereira do Lago

Allyne Jorgilla Alves Cruz

Cláudio de Weimathe Lima

Antônio Otávio de Oliveira Costa

João Roberto Barboza Silva

Fuama Karolima do Nascimento Silva

Maria Francisca Pereira Miranda

Ana Clara Rodrigues Olímpio

Lucas Ferreira Fimentel

Joana Medeiros Ferreira Fimentel

Emerson Pontes da Silva Andrade

Maurício de Carvalho Andrade

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Ana Isabella Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

Roberto Almeida Rodrigues da Silva

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO



Daniela Pontes da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.